



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.877/98
EM 02 DE ABRIL DE 1.998

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e nos termos do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.312/98 de 30 de março de 1.998;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional no valor de R\$ 4.356,66 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado à suplementação da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão	1	- Câmara Municipal de Louveira
Unidade Orçamentária	1.2	- Secretaria
Função	01	- Legislativa
Programa	01	- Processo Legislativo
Sub Programa	0210	- Administração Geral
Atividade	0212.02	- Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
Elemento	3111	- Pessoal CivilR\$ 4.356,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 4.356,66

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	4	- Secretaria da Coordenação Social
Unidade Orçamentária	4.1	- Divisão do Cadastro Social
Função	15	- Assistência e Previdência
Programa	81	- Assistência
Sub Programa	0210	- Administração Geral
Atividade	0212.08	- Manutenção da Divisão do Cadastro de Municípios
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos...R\$ 4.356,66
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 4.356,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

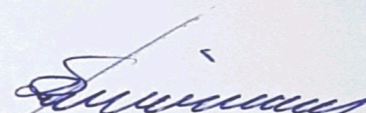
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 1.877/98

- fls. 02 -

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Louveira
Em 02 de abril de 1998.*


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de
Administração em 02 de abril de 1.998.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração